

**DECRETO MUNICIPAL Nº 074  
2020.**

**DE 30 DE SETEMBRO DE**

**DETERMINA QUE AS AULAS  
PRESENCIAIS NÃO  
SERÃO  
RETOMADAS NO MÊS DE  
OUTUBRO/2020 NAS ESCOLAS  
DO MUNICÍPIO DE  
MAMPITUBA/RS**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e,

-Considerando a posição expressa pelos prefeitos da AMLINORTE em reunião na data de 30setembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica determinado *que as aulas presenciais não serão retomadas no mês de Outubro/2020, as atividades Escolares presenciais nos estabelecimentos que fazem parte do sistema municipal e estadual de ensino do Município de Mampituba/RS, podendo a medida ser prorrogada por Decreto Municipal.*

Art. 2º. Permanecem em vigor as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 030 de 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento